



AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
Dezembro de 2022



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Maringá – Estado do Paraná

Dr. Mário Seto Takeguma

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao **mês de dezembro de 2022**, da Recuperanda **AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, disponibilizadas por meio do escritório contábil responsável, denominado **Nosso Escritório** (representado pelo contador Jonas Ziroldi—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de Recuperação Judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2023.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195

Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**

OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ÍNDICE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	4
2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.5 COLABORADORES	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	4
4.1 BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4.3 ÍNDICES FINANCEIROS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5. ENDIVIDAMENTO.....	4
5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO	12
6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO	12
6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	12
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS.....	4
7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL	12
7.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	12
GLOSSÁRIO	4
ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA.....	35

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Assunto	Observações
Atividades da Recuperanda	Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, fora realizados estudos para uma possível participação de pregão eletrônico da chamativa de concurso público da Defensoria Pública do Pará, bem como, fora realizada reestruturação do Departamento Comercial em conjunto com o Departamento de Marketing.
Informações Operacionais	Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de dezembro de 2022. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.
Informações Financeiras	No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de 81,71 % no Disponível , reflexo da redução verificada na conta de Aplicações Financeiras que finalizou o mês com um saldo de R\$ 96,8 mil contra R\$ 600,7 mil no mês anterior. A Recuperanda apresentou redução de 70,09% na rubrica Fornecedores , finalizando o mês com um saldo a pagar de R\$ 1,7 mil contra R\$ 5,8 mil no mês anterior. A Recuperanda apresentou aumento de 154,3% na Receita Operacional Bruta em relação ao mês anterior que registrou uma receita no valor de R\$ 581,4 mil contra R\$ 228,6 milhão . Constatamos que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 118,8% , acompanhando a variação da Receita Operacional Bruta . Despesas com Administração (288%): aumento verificado em decorrência principalmente do registro de despesas com Honorários Advocáticos (R\$ 102.242,00) e Serviços Utilizados na Aplicação de Concursos (R\$ 321.445,08) que apresentaram acréscimo relevante em relação ao mês anterior. Receitas Financeiras (-48,5%): Redução em decorrência principalmente do registro mensal de Descontos Obtidos no valor de R\$ 0,05 contra R\$ 5,065 mil no mês anterior. Outras Receitas/Despesas Não Operacionais (35%): Aumento devido ao registro de Recuperação de Despesas com INSS do valor de R\$ 13.262,96 equivalente a 35% a maior em relação ao mês anterior que registrou o valor de R\$ 9.824,35 .
Endividamento	No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juiz.
Plano de Recuperação Judicial	A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu

	ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi APROVADO em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e HOMOLOGADO pelo Juízo no dia 15/04/2021.
Informações Processuais	No período em análise, não houveram movimentações relevantes no processo.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

TEXTO LATERAL: Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, fora realizados estudos para uma possível participação de pregão eletrônico da chamativa de concurso público da Defensoria Pública do Pará, bem como, fora realizada reestruturação do Departamento Comercial em conjunto com o Departamento de Marketing.

A Recuperanda “AOCP” iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, software próprio e gráfica devidamente equipada. Afirma ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 04 (quatro) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

TEXTO LATERAL: Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, fora realizados estudos para uma possível participação de pregão eletrônico da chamativa de concurso público da Defensoria Pública do Pará, bem como, fora realizada reestruturação do Departamento Comercial em conjunto com o Departamento de Marketing.

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando consequentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

TEXTO LATERAL: Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, fora realizados estudos para uma possível participação de pregão eletrônico da chamativa de concurso público da Defensoria Pública do Pará, bem como, fora realizada reestruturação do Departamento Comercial em conjunto com o Departamento de Marketing.

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Prospectar novas oportunidades de negócios nas esferas públicas e privadas para a realização de concursos públicos e testes seletivos;
- Regularização no pagamento de impostos;
- Análise interna a fim de verificar se a Recuperanda possui caráter de mudança de lucro presumido para lucro real;
- Estudo de uma nova estratégia para regularização de impostos perante a Fazenda Nacional;
- Avaliando a possibilidade de contratação de um estagiário para suprir as demandas do departamento comercial e auxiliar no departamento financeiro;
- Foi realizado um novo parcelamento de impostos federais, para regularização da situação fiscal;
- Promovendo estudos sobre a possibilidade de fazer um novo Refis para agrupar todos os parcelamentos ativos;
- Houve a emissão da nota fiscal nº 9 referente a terceira parcela do contrato com a Prefeitura Municipal de Belém - Concurso da Semad. O recebimento da nota fiscal foi confirmado em 10/05/2022, permitindo fazer a quitação de impostos que estavam em atraso e dispor de um fluxo de caixa mais preciso para este mês;
- Ocorreu a homologação do resultado final e classificação do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020-PMB- SEMAD e edital nº 002/2020-PMB – SEMEC;
- Com a regularização dos impostos federais no mês anterior, em julho foi possível emitir nova certidão federal com validade de janeiro/2023;
- Emissão de nota fiscal nº 130 referente a agenciamento;
- A partir do mês em análise, a empresa ficará livre de retenção de impostos federais na emissão de notas fiscais de agenciamento devido a aquisição do Perse. Ficam reduzidas a 0% as alíquotas de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, conforme art. 4º da Lei nº 14.148/2021 – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). CNAE enquadrado no Anexo I da Portaria ME nº 7.163/2021;
- Houve a emissão das notas fiscais nº 137 e 138, ambas de agenciamento, dando a plena quitação de agenciamento dos anos de 2020 e 2021;
- Ocorreram recebimentos de arrendamento das competências de junho a agosto de 2021;
- Com saldo disponível em caixa, fora possível pagamentos aos sócios que constavam pendentes;
- A Recuperanda encontra-se regularizada com o pagamento dos impostos;

- Contratação do desenvolvimento, personalização e implementação do módulo de gestão de contratos no sistema Icode, com valor do investimento de R\$ 16.101,00;
- Realizadas reuniões para reestruturação do Departamento Comercial;
- Emissão de notas fiscais de agenciamento, no total de R\$ 281.466,84;
- Recebimento de parcela de arrendamento no valor de R\$ 300.000,00;
- Os parcelamentos tributários estão devidamente regularizados;
- Realização de estudos para uma possível participação de pregão eletrônico da chamativa de concurso público da Defensoria Pública do Pará;
- Reestruturação do Departamento Comercial em conjunto com o Departamento de Marketing;

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;
- Bloqueio de saldo em contas bancárias da empresa;
- Redução da quantidade de contas bancárias para uso do financeiro;
- Impossibilidade de arcar com os compromissos assumidos devido a problemas de caixa, sendo necessário negociar quanto a valores e datas de vencimento com seus fornecedores a fim de não incidir juros e multas, os quais acataram o ajuste proposto;
- Dificuldade para regularizar impostos federais;
- Dificuldade de recebimento da receita referente a dois concursos públicos com a Prefeitura de Belém, dificultando o fluxo de caixa.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

TEXTO LATERAL: Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de dezembro de 2022. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

Em dezembro de 2022, não foram registradas mudanças na estrutura societária da Recuperanda, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Domingos Pascoalino Vicentin	40.000	400.000,00	10%
Marcos Flávio da Silva	1.800.000	1.800.000,00	45%
Quotas em Tesouraria (AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA)	1.800.000	1.800.000,00	45%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

A Recuperanda AOCP possui a seguinte estrutura societária:

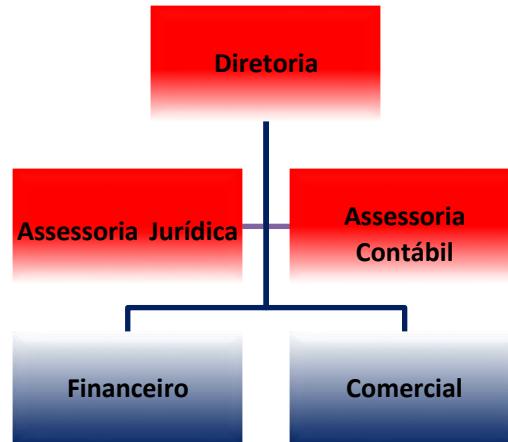


Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TEXTO LATERAL: Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de dezembro de 2022. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

No que tange a estrutura organizacional, a Recuperanda apresentou na pg. 97 do PRJ juntado aos autos no mov. 147 o organograma da empresa, que segue *infra*.



3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

TEXTO LATERAL: Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de dezembro de 2022. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

A AOCP possui a seguinte unidade de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	03.546.295/0001-94	Maringá/PR

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

TEXTO LATERAL: Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de dezembro de 2022. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Digital Copy Soluções LTDA ME	12.183.413/0001-38
Db1 Global Software S/A (Db1 Informática - Software e Consultoria)	04.204.018/0001-66
Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática)	07.274.832/0001-45
Atual Papelaria LTDA – ME	23.793.467/0001-31
Syma Computadores EIRELI (Syma Solutions)	04.912.543/0001-36
Rmc Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda	09.265.225/0006-59
Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	89.054.050/0001-65
Maringá Training LTDA	20.442.882/0001-52
Gráfica e Editora Massoni LTDA	01.069.543/0001-28
AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME	10.399.961/0001-74

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS	18.286.498/0001-66
Município de Feira de Santana	14.043.574/0001-51
Município de Juazeiro	13.915.632/0001-27
Município de Juiz de Fora	18.338.178/0001-02
Município de São Luís	06.307.102/0001-30
Município do Jaboatão dos Guararapes	10.377.679/0001-96
Secretaria de Estado de Administração - SEAD	05.247.283/0001-94
Sercomtel S.A. Telecomunicações	01.371.416/0001-89
Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC	05.910.642/0001-41
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	05.055.017/0001-60
Agência de Fomento do Estado da Bahia	15.163.587/0001-27

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

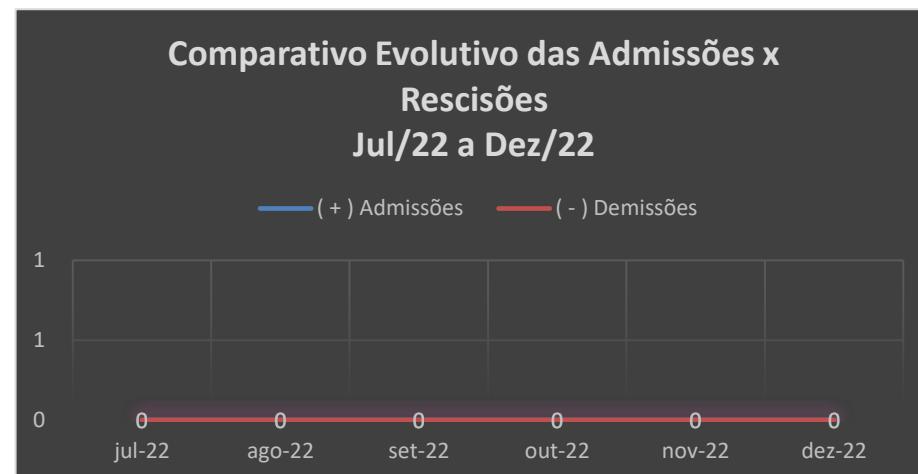
3.5 COLABORADORES

TEXTO LATERAL: Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de dezembro de 2022. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

FUNCIONÁRIOS	11/2022	12/2022
Quantidade Inicial	5	5
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	5	5
Variação	0,00%	

Fonte: AOCP – Dezembro de 2022.

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de dezembro/2022, não apresentando variação negativa no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

TEXTO LATERAL: No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de 81,71% no **Disponível**, reflexo da redução verificada na conta de **Aplicações Financeiras** que finalizou o mês com um saldo de R\$ 96,8 mil contra R\$ 600,7 mil no mês anterior. A Recuperanda apresentou redução de 70,09% na rubrica **Fornecedores**. A Recuperanda apresentou aumento de 154,3% na **Receita Operacional Bruta** em relação ao mês anterior que registrou uma receita no valor de R\$ 581,4 mil contra R\$ 228,6 milhão. Constatamos que as **Deduções da Receita Bruta** apresentaram aumento de 118,8%, acompanhando a variação da **Receita Operacional Bruta**.

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda do mês de dezembro de 2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	nov-22	dez-22	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	604.333,28	110.559,55	-81,71%	a
Créditos	56.553,08	51.695,59	-8,59%	
Estoques	0,00	0,00	0,00%	
	660.886,36	162.255,14	-75,45%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	7.859.997,29	8.345.758,62	6,18%	
Imobilizado	476.432,25	475.452,35	-0,21%	b
Intangível	3.989,50	3.989,50	0,00%	
	8.340.419,04	8.825.200,47	5,81%	
TOTAL DO ATIVO	9.001.305,40	8.987.455,61	-0,2%	

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	nov-22	dez-22	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00%	
Fornecedores	-5.835,26	-1.745,48	-70,09%	c
Obrigações Trabalhistas	-23.046,31	-23.369,92	1,40%	
Provisões P/Férias e 13ª Salário	-27.380,69	-17.258,95	-36,97%	d
Obrigações Sociais	-40.012,55	-42.381,93	5,92%	
Obrigações Tributárias	-437.155,29	-448.912,21	2,69%	
Provisão P/IRPJ e CSLL	0,00	-104.261,48	#DIV/0!	e
Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00%	
Outras Obrigações	-2.222.933,96	-2.187.051,35	-1,61%	
	-2.756.364,06	-2.824.981,32	2,49%	
Não Circulante				
Obrigações a Longo Prazo	-3.067.350,40	-3.021.366,62	-1,50%	
	-3.067.350,40	-3.021.366,62	-1,50%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-2.200.000,00	-2.200.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00%	
	-2.200.000,00	-2.200.000,00	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	-8.023.714,46	-8.046.347,94	0,3%	

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

TEXTO LATERAL: No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de 81,71 % no Disponível, reflexo da redução verificada na conta de Aplicações Financeiras que finalizou o mês com um saldo de R\$ 96,8 mil contra R\$ 600,7 mil no mês anterior. A Recuperanda apresentou redução de 70,09% na rubrica Fornecedores. A Recuperanda apresentou aumento de 154,3% na Receita Operacional Bruta em relação ao mês anterior que registrou uma receita no valor de R\$ 581,4 mil contra R\$ 228,6 milhão. Constatamos que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 118,8%, acompanhando a variação da Receita Operacional Bruta.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete fornecido pela Recuperanda, do mês de dezembro de 2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	nov/22	dez/22	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	228.687,30	581.466,84	154,3%	f
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-11.434,37	-25.023,34	118,8%	g
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-11.434,37	-25.023,34	118,8%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	217.252,93	556.443,50	156,1%	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS / MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,0%	
(=) LUCRO BRUTO	217.252,93	556.443,50	156,1%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-158.207,68	-498.601,76	215,2%	
DESPESAS COM PESSOAL	-30.902,28	-30.011,32	-2,9%	
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	-116.888,28	-453.525,79	288,0%	h
DESPESAS FINANCEIRAS	-24.364,44	-22.251,05	-8,7%	
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,0%	
RECEITAS FINANCEIRAS	13.947,32	7.186,40	-48,5%	i
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	59.045,25	57.841,74	-2,0%	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	9.824,35	13.262,96	35,0%	j

RESULTADO ANTES DA CS E IR	68.869,60	71.104,70	3,2%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	-30.067,40	#DIV/0!	<i>k</i>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	-77.520,57	#DIV/0!	<i>l</i>
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	68.869,60	-36.483,27	-153,0%	

Notas:

- a)* A Recuperanda apresentou redução de 81,71 % no **Disponível**, reflexo da redução verificada na conta de **Aplicações Financeiras** que finalizou o mês com um saldo de R\$ 96,8 mil contra R\$ 600,7 mil no mês anterior.
- b)* A Recuperanda apresentou redução de 0,21% no **Imobilizado** relativo a contabilização mensal da depreciação dos bens.
- c)* A Recuperanda apresentou redução de 70,09% na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de R\$ 1,7 mil contra R\$ 5,8 mil no mês anterior.
- d)* Redução verificada principalmente pelo pagamento de 13º **Salário** ocorrido neste mês.
- e)* Relativo a provisão para pagamento de **CSLL** e **IRPJ** provisionado até 31/12/2022.
- f)* A Recuperanda apresentou aumento de 154,3% na **Receita Operacional Bruta** no mês de dezembro/22 em relação ao mês anterior que registrou no mês uma receita no valor de R\$ 581,4 mil contra R\$ 228,6 milhão no mês anterior.
- g)* Constatamos que as **Deduções da Receita Bruta** apresentaram aumento de 118,8%, acompanhando a variação da **Receita Operacional Bruta**.
- h)* Despesas com Administração (288%): aumento verificado em decorrência principalmente do registro de despesas com **Honorários Advocatícios** (R\$ 102.242,00) e **Serviços Utilizados na Aplicação de Concursos** (R\$ 321.445,08) que apresentaram acréscimo relevante em relação ao mês anterior.
- i)* **Receitas Financeiras** (-48,5%): Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Descontos Obtidos** no valor de R\$ 0,05 contra R\$ 5,065 mil no mês anterior.
- j)* **Outras Receitas/Despesas Não Operacionais** (35%): Aumento devido ao registro de **Recuperação de Despesas com INSS** do valor de R\$ 13.262,96 equivalente a 35% a maior em relação ao mês anterior que registrou o valor de R\$ 9.824,35.
- k)* Provisão trimestral de **CSLL**.
- l)* Provisão trimestral de **IRPJ**.

4.3 INDICES FINANCEIROS

TEXTO LATERAL: No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de 81,71 % no **Disponível**, reflexo da redução verificada na conta de **Aplicações Financeiras** que finalizou o mês com um saldo de R\$ 96,8 mil contra R\$ 600,7 mil no mês anterior. A Recuperanda apresentou redução de 70,09% na rubrica **Fornecedores**. A Recuperanda apresentou aumento de 154,3% na **Receita Operacional Bruta** em relação ao mês anterior que registrou uma receita no valor de R\$ 581,4 mil contra R\$ 228,6 milhão. Constatamos que as **Deduções da Receita Bruta** apresentaram aumento de 118,8%, acompanhando a variação da **Receita Operacional Bruta**.

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	660.886,36	-0,240	162.255,14	-0,057
	Passivo Circulante	-2.756.364,06		-2.824.981,32	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	604.333,28	-0,219	110.559,55	-0,039
	Passivo Circulante	-2.756.364,06		-2.824.981,32	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	9.001.305,40	-1,546	8.987.455,61	-1,537
	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.823.714,46		-5.846.347,94	

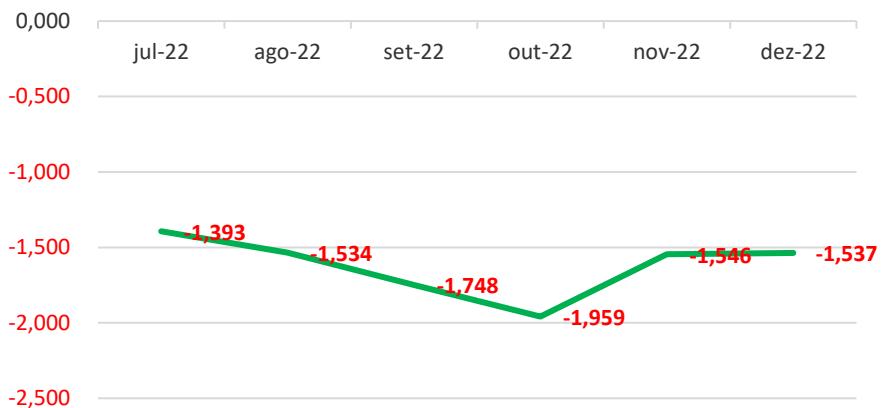
Liquidez Corrente



Liquidez Imediata



Liquidez Geral



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

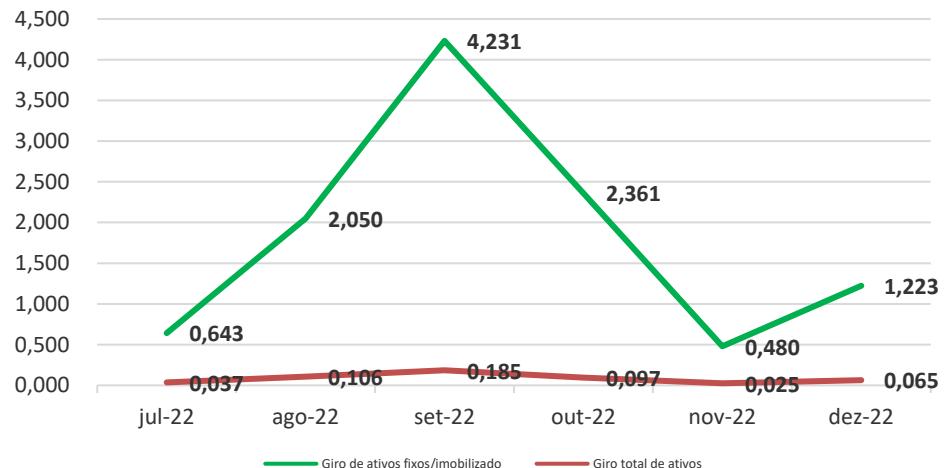
O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Em dezembro/2022 a Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices: **Liquidez Imediata (-82,15%)**, **Liquidez Corrente (-76,05%)** e **Liquidez Geral (-0,54%)**.

Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	228.687,30	0,480	581.466,84	1,223
	Ativo Imobilizado	476.432,25		475.452,35	
Índice de giro total de ativos	Receitas	228.687,30	0,025	581.466,84	0,065
	Ativo	9.001.305,40		8.987.455,61	

Índice de Gestão de Ativo



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

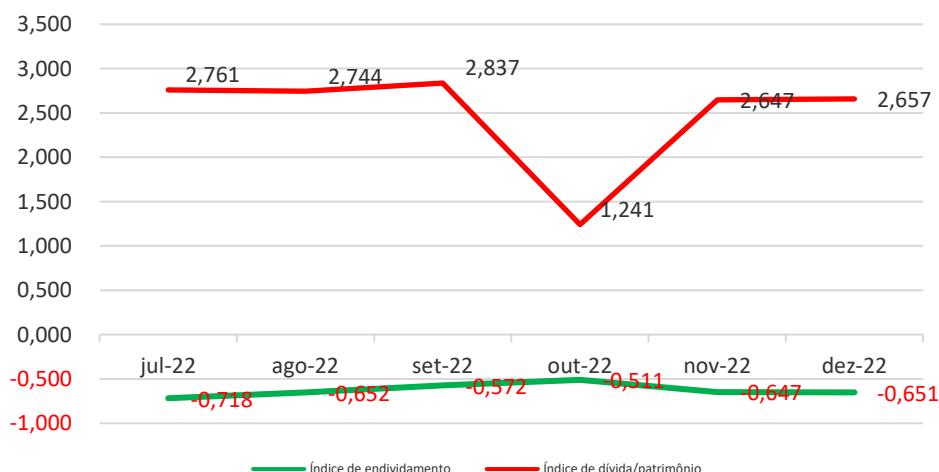
O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos índices de **Giro de Ativos Fixos** e **Giro Total de Ativos** na ordem de 154,79% e 154,65% respectivamente.

Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	-5.823.714,46	-0,647	-5.846.347,94	-0,651
	Ativo	9.001.305,40		8.987.455,61	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	-5.823.714,46	2,647	-5.846.347,94	2,657
	Patrimônio Líquido	-2.200.000,00		-2.200.000,00	

Índice de Gestão de Dívida



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

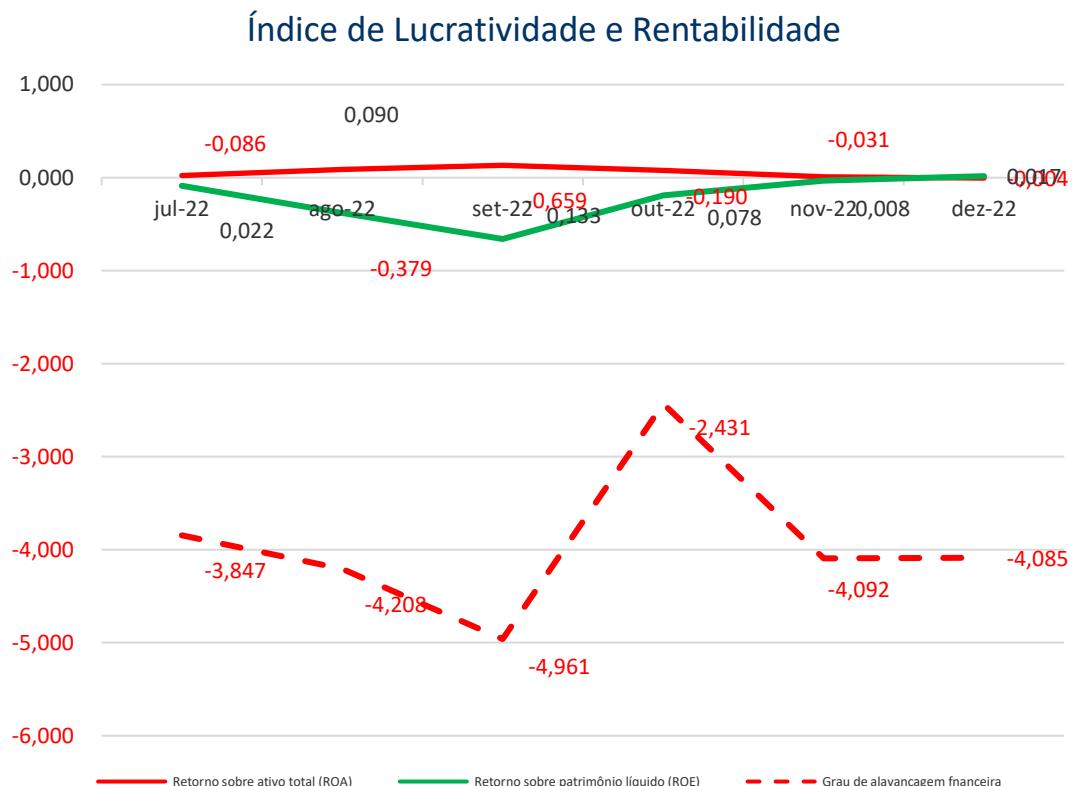
O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Nos últimos meses a Recuperanda apresentou índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se uma piora nos índices de Endividamento ao longo do tempo e, quando comparado os meses de novembro e dezembro/2022, verifica-se que essa tendência se mantém, pois os indicadores de **Endividamento** e **Dívida/Patrimônio** apresentam variação similar aos meses anteriores.

Índice de lucratividade e rentabilidade

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	68.869,60	0,301	-36.483,27	-0,063
	Receita de Vendas	228.687,30		581.466,84	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	59.045,25	0,258	57.841,74	0,099
	Receita de Vendas	228.687,30		581.466,84	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	217.252,93	1,000	556.443,50	1,000
	Receita Operacional Líquida	217.252,93		556.443,50	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	59.045,25	0,007	57.841,74	0,006
	Ativo	9.001.305,40		8.987.455,61	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	68.869,60	0,008	-36.483,27	-0,004
	Ativo	9.001.305,40		8.987.455,61	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	68.869,60	-0,031	-36.483,27	0,017
	Patrimônio Líquido	-2.200.000,00		-2.200.000,00	
Grau de alavancagem financeira	ROE	-0,031	-4,092	0,017	-4,085
	ROA	0,008		-0,004	



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Retorno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

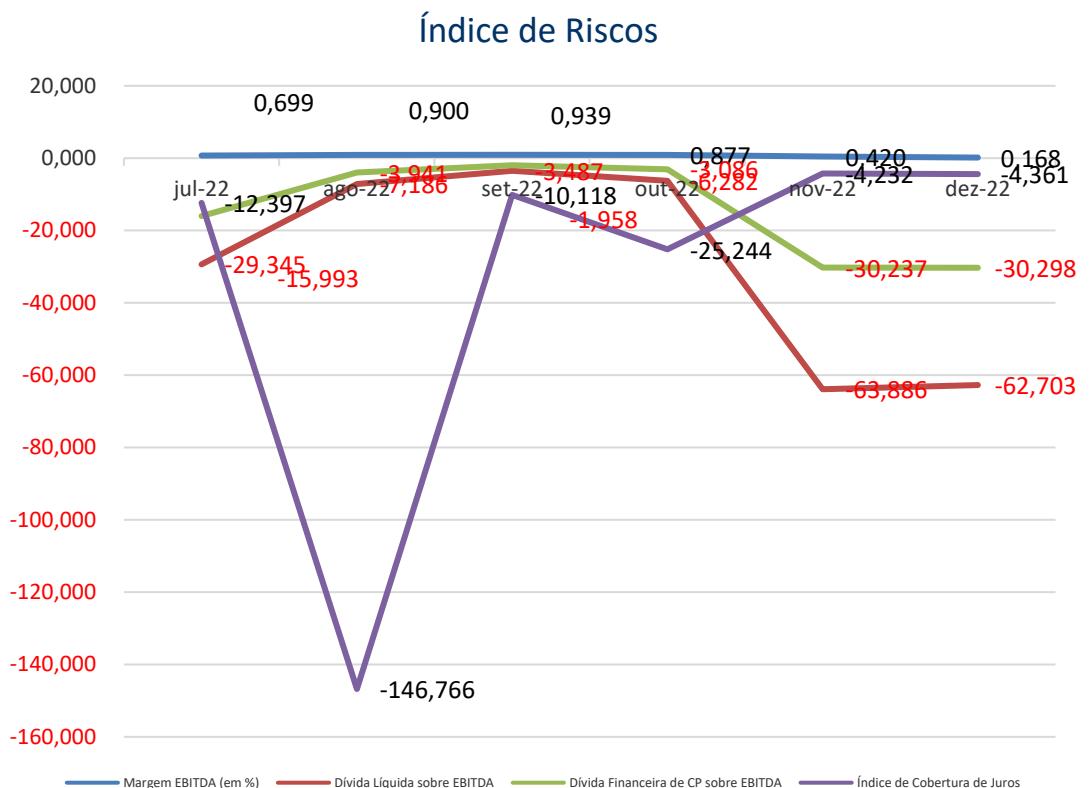
O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em dezembro/2022 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade da Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vista a obtenção do planejamento de RJ inicial e dentro dos prazos estipulados.

Índice de Riscos

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	91.157,34	0,420	93.239,27	0,168
	Receita Líquida	217.252,93		556.443,50	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	-5.823.714,46	-63,886	-5.846.347,94	-62,703
	EBITDA	91.157,34		93.239,27	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	-2.756.364,06	-30,237	-2.824.981,32	-30,298
	EBITDA	91.157,34		93.239,27	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	90.177,44	-4,232	92.259,37	-4,361
	Pagamento de Juros	-21.307,84		-21.154,67	



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de dezembro/2022 verificamos uma melhora em todos os índices devido ao resultado positivo mensal, contudo, devido a Recuperanda ter apresentado resultados negativos nos últimos meses e também possuir um alto grau de endividamento, necessita de que os resultados continuem positivos para que haja uma reversão dos resultados refletidos nos indicadores ao longo do tempo.

5. ENDIVIDAMENTO

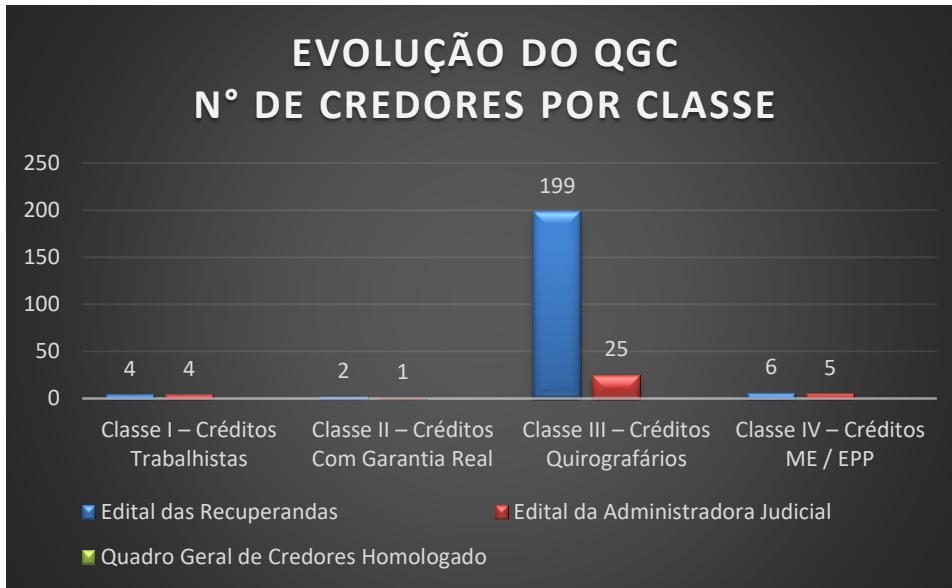
5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TEXTO LATERAL: No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov. 174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram ao mov. 1.49 ao mov. 1.52, sua relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de **R\$ 4.353.385,86 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ademais, no mov. 174 esta Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual a somatória do débito da Recuperanda perfez o importe de **R\$ 2.998.271,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos)**. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

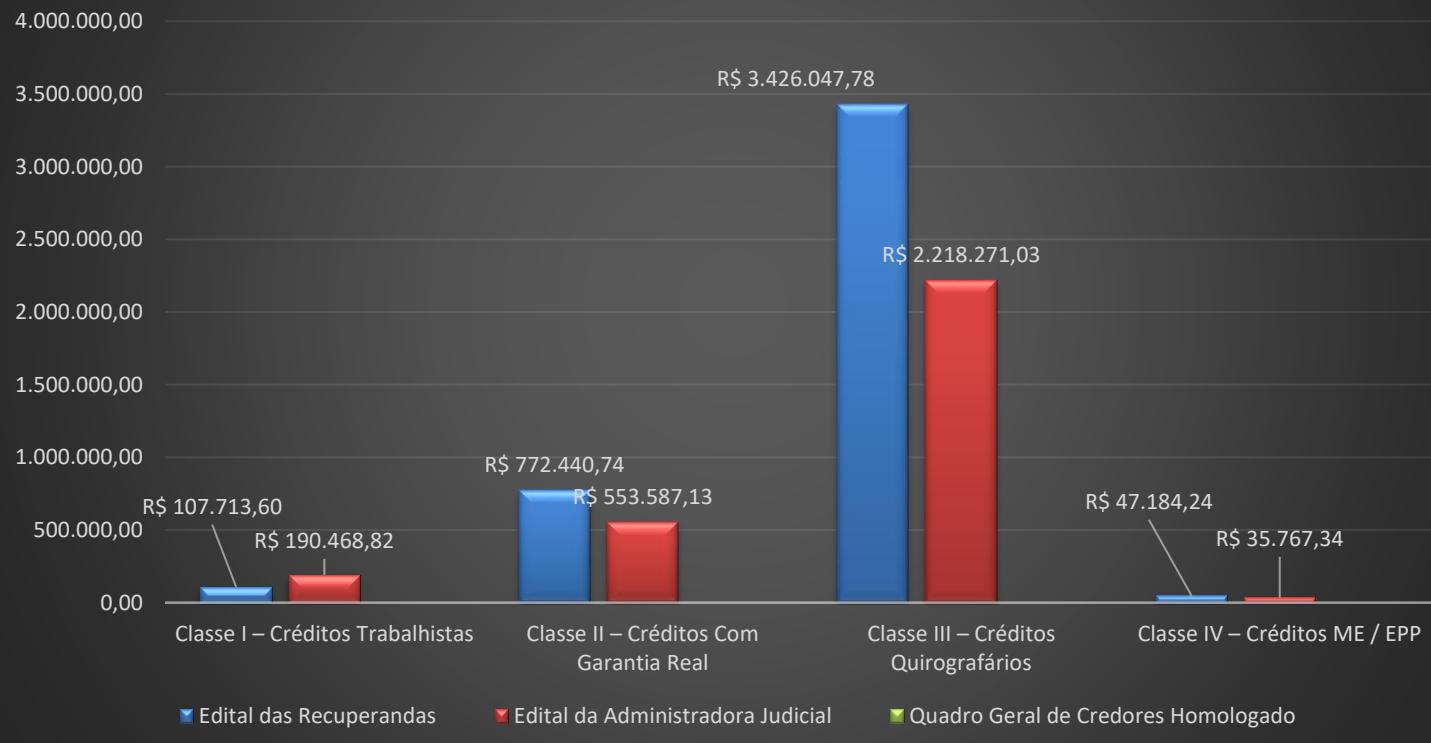
Classe	Moeda	Edital da Recuperanda		Edital da Administradora Judicial	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.713,60	4	190.468,82
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	2	772.440,74	1	553.587,13
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	199	3.426.047,78	25	2.218.271,03
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	6	47.184,24	5	35.767,34
Total		211	4.353.385,86	35	2.998.094,32

Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



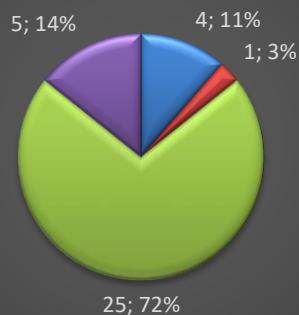
Fonte: Edital da Recuperanda e Edital da Administradora Judicial.

EVOLUÇÃO DO QGC VALOR DOS CRÉDITOS POR CLASSE (EM REAIS)

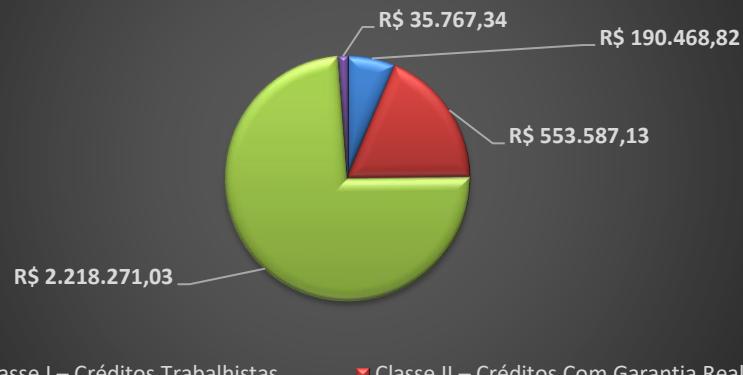


Fonte: Edital da Recuperanda e Edital da Administradora Judicial.

COMPOSIÇÃO DO QGC
Nº de Credores Por Classe
Edital da Administradora Judicial



COMPOSIÇÃO DO QGC
Valor dos Créditos Por Classe (Em reais)
Edital da Administradora Judicial



Fonte: Edital da Recuperanda e Edital da Administradora Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

TEXTO LATERAL: A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modicativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial ao mov. 141 dos autos, no qual em seu item 4.1, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, dentre os quais se destacam:

- a) Formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional;;
- b) Redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros;
- c) Melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Além das medidas elencadas acima, a Recuperanda pretende promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

TEXTO LATERAL: A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modicativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 141 dos autos, bem como, ao aditivo constante ao mov. 318.4, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, por classe de credores:

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza	-	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à	-	Sem deságio

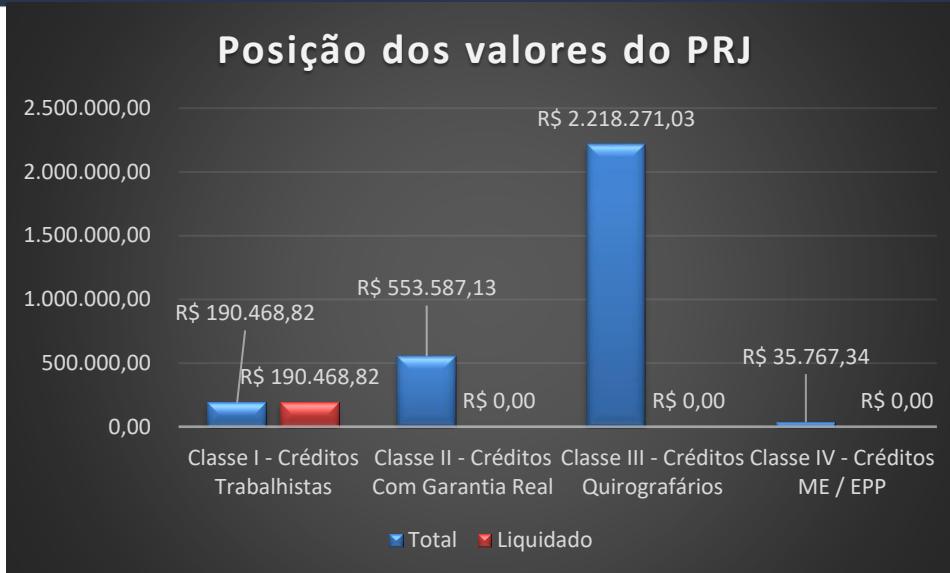
	Estritamente Salarial		5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano		
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	-	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	-	Sem deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela taxa do CDI, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe III Créditos Quirografários	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), acrescido de juros remuneratórios de 1,0% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe IV Créditos ME / EPP	Única	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	25% sobre o valor total da dívida

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)

6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Texto Lateral - A Recuperanda apresentou o PRJ no mov. 141 e modificativo ao mov. 318, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Classe	Subclasse	Valor Total (em reais)	Valor Liquidado (em reais)	Prazo para Pagamento	Venc. (PRJ)	% de Liquidação Subclasse
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	R\$ 7.309,25	R\$ 7.309,25	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	15/05/2021	100%
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	R\$ 183.159,57	R\$ 183.159,57	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	15/05/2021	100%
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	R\$ 553.587,13	R\$ 117.093,36	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	-	21,15%
Classe III Créditos Quirografários	-	R\$ 1.775.793,13	R\$ 228.890,06	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	-	10,31%
Classe IV Créditos ME / EPP	-	R\$ 35.767,34	-	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	-	0%



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

TEXTO LATERAL: No período em análise, não houveram movimentações relevantes no processo.

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019. No período em análise, não houveram movimentações relevantes no processo.

7.2 INCIDENTES E RECURSOS

TEXTO LATERAL: No período em análise, não houveram movimentações relevantes no processo.

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam outras ações e recursos relacionados a Recuperanda, sendo eles:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0029631-36.2021.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Ministério Público da Comarca de Curitiba/PR	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov.385.1 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de efeito suspensivo, bem como, a reforma da decisão agravada, a fim de que a cláusula que versa acerca da supressão de garantias reais, cambiais ou fidejussórias em relação aos terceiros devedores solidários ou coobrigados, seja aplicada a todos os credores, indistintamente, ainda que não tenha anuído com o PRJ. Em 21/05/2021, o Douto Desembargador proferiu decisão monocrática acostada ao mov. 43, atribuindo o efeito suspensivo desejado pela Recuperanda. Em 11/06/2021, o MP manifestou-se ponderando que não detém atribuições para atuação em segunda instância, ficando competente à Procuradoria de Justiça a emissão de eventuais pareceres. Ato contínuo, em despacho acostado ao mov. 70, o Douto Desembargador remeteu os autos para a Procuradoria de Justiça. Em 17/06/2021, esta Administradora Judicial apresentou manifestação acostada ao mov. 72, ocasião em que se posicionou pelo desprovimento do presente Agravo de Instrumento e a manutenção da decisão agravada. Na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer acostado ao mov. 74, oportunidade em que se posicionou pelo conhecimento e desprovimento do presente recurso. Ato subsequente, ao mov. 117.1, houve o julgamento do recurso com a juntada do competente acórdão, oportunidade na qual fora conhecido e não provido pela Câmara.
Agravo de Instrumento nº 0019440-92.2022.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Este Juízo	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov. 503 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de tutela liminar o efeito ativo a fim de suspender as negativações em nome da Recuperanda e dos coobrigados. Todavia, ao mov. 29, fora indeferido a atribuição de efeito suspensivo da decisão agravada, uma vez que o Excelentíssimo Desembargador Relator entendeu pela ausência dos requisitos necessários para tanto. Ademais, cumpre observar que houve manifestação da Administradora Judicial e parecer do Ministério Público, nos movs. 35 e 38, respectivamente. Ao mov. 55, o Excelentíssimo Desembargador Relator declarou sua incompetência para apreciar o feito.

7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TEXTO LATERAL: No período em análise, não houveram movimentações relevantes no processo.

Data	Evento
17/12/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
21/01/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
31/01/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
15/02/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)

12/03/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilidades e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
25/03/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
20/05/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
26/04/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 LFRJ)
04/07/2019	Publicação de Edital Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (Art. 7º, §2º LFRJ)
12/06/2019	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
18/07/2019	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
19/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
21/12/2019	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/04/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas pelo PRJ – 02 anos (art. 61 LFRJ)

GLOSSÁRIO

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperanda – AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo

ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

TEXTO LATERAL: Durante o período sob análise – dezembro de 2022 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.



